

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) COM INÍCIO EM 2026**

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - Vagas

2 - Inscrições

2.1 - Condições para a inscrição

2.2 - Inscrições pela Internet

2.3 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição

3 - Identificação dos candidatos

4 - Processo Seletivo (PS)

5 - Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais (eliminatória e classificatória)

6 - Recursos da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais

7 - Classificação

8 - Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração (PH) (eliminatório)

9 - Matrícula e Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)

10 - Disposições complementares

PARTE 2 – ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e Bibliografias para as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EDITAL DE 29 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) COM INÍCIO EM 2026

O Hospital Naval Marcílio Dias torna público que, no período de 11/08/2025 a 28/08/2025, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo (PS) para admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) com início em 2026.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp. Entendam-se candidato, militar, médico, aluno e fiscal, bem como as informações atinentes aos termos, como profissionais de ambos os sexos.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo (PS) encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	NÚMERO DE VAGAS		VAGAS DISPONÍVEIS
		I	II	
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1	1	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	2	6
CIRURGIA GERAL	3 anos	1	-	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1	-	1
DERMATOLOGIA	3 anos	2	1	3
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3	1	4
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	-	1
NEUROLOGIA	3 anos	2	1	3
OFTALMOLOGIA	3 anos	2	1	3
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	1	1	2
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	1	1	2
PATOLOGIA	3 anos	1	1	2
PEDIATRIA	3 anos	1	1	2
PSIQUIATRIA	3 anos	2	1	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CARDIOLOGIA	2 anos	2	1	3
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	2	1	3
PNEUMOLOGIA	2 anos	1	1	2
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	-	1
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	1	1	2
UROLOGIA	3 anos	1	1	2
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	1	1	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1	-	1

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
OMBRO E COTOVELO	1 ano	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
R3 EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1	1	2

NÚMERO DE VAGAS				
ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA	DURAÇÃO (ANOS)	I	II	VAGAS DISPONÍVEIS
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1	-	1

I - Ampla Concorrência (AC).

II - VAGAS DESTINADAS AOS VOLUNTÁRIOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025).

1.2 - Candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2024 (início do curso em 2025), compelidos a trancarem suas matrículas por terem sido convocados a prestarem Serviço Militar Obrigatório (SMO), de acordo com a Resolução nº 17/2022 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):

CIRURGIA GERAL - FELIPE MOREIRA DA SILVA, JOÃO GABRIEL LEWIN BANDEIRA, MATHEUS BARBOSA HENRIQUES e MATHEUS MACHADO PASCOAL;

OFTALMOLOGIA - PEDRO CARDOSO SIQUEIRA ALBERNAZ;

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - ANTONIO LEITE MEIRELES GASPAS, BRUNO AMORIM DE SOUZA, GABRIEL DE CARVALHO SASSI, GUILHERME CORDEIRO CORREA KRANZFELD, PEDRO BORGES DE OLIVEIRA e RODRIGO TORRES COSTA LINO; e

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - WESLEY NUNES TELES

1.3 - Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que realizarão cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais pelas Forças Armadas Brasileiras. As reservas de vagas restringem-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao Serviço Militar Voluntário.

1.4 - No ato da inscrição, o candidato optará por um dos PRM oferecidos, sendo vedadas mudanças posteriores.

1.5 - Os candidatos concorrerão somente às vagas oferecidas para o PRM pelo qual optaram.

1.6 - A duração dos PRM obedecerá ao que consta neste Edital, observadas as Resoluções vigentes da CNRM.

1.7 - VAGAS DESTINADAS AOS VOLUNTÁRIOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025)

1.7.1 - Das vagas destinadas para cada especialidade neste Edital, 30% (trinta por cento) serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

1.7.2 - Este edital está em processo de adequação à Lei nº 15.142/2025, que trata da política de cotas em concursos públicos. As informações específicas sobre a aplicação das cotas serão divulgadas oportunamente.

2 - INSCRIÇÕES

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 118 de 21 de agosto de 2024, da Diretoria de Ensino e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, apoiará a Diretoria de Saúde na realização do presente PS.

2.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada via Internet.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) possuir documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) ser médico(a) formado(a) ou cursando o último período do Curso de Graduação em Medicina, com conclusão até 28 de fevereiro de 2026, ano de início do PRM, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, para as especialidades com acesso direto, conforme subitem 1.1;

d) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral expedidos por Instituições credenciadas pela CNRM, para as

especialidades que exigem pré-requisitos, conforme subitem 1.1; ou declaração que comprove ser aluno do segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2026, ano de início do PRM;

e) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração que comprove ser aluno do terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2026, ano de início do PRM;

f) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vasculare para o R3 Opcional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração que comprove ser aluno do segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2026, ano de início do PRM;

g) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para o PRM em Cirurgia de Mão, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme subitem 1.1 ou declaração que comprove ser aluno do terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2026, ano de início do PRM;

h) estar registrado(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), se já formado(a);

i) não estar condenado(a) por sentença penal transitada em julgado;

j) aceitação das normas contidas no Edital;

k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 2.3 do Edital;

l) estar em dia com a Justiça Eleitoral;

m) para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar; e

p) se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Resolução CFM no. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do anexo I, para a Verificação de Documentos (VD).

2.1.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará a eliminação do candidato do PS e a perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro que optou pelo mesmo PRM, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão, ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.7 - A inscrição no PS implicará a aceitação irrestrita por parte dos candidatos das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha do Brasil (MB) proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer

compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 - INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 – As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página do SSPM, no endereço eletrônico https://www.inscricao.marinha.mil.br/marinha/concursos_marinha.jsp

2.2.2 - As inscrições poderão ser efetuadas somente entre 08h00 do dia 11 de agosto e 23h59 do dia 28 de agosto de 2025, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato ou acessar com o usuário/senha já cadastrados, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento, é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

2.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

2.2.7 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 29 de agosto de 2025, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.8 - As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem finalizados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.8.1 - Pagamentos compensados no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU), realizados após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista neste Edital, também não serão aceitos. Dessa forma, orienta-se que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia e que respeite o prazo de compensação estipulado pelo seu Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) ou Banco.

2.2.9 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

2.2.10 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.11 - O candidato deverá verificar a confirmação do seu pagamento na página do SSPM na Internet, nos links “Concursos em Andamento” e “Inscrições Abertas”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.11.1 - Se após a verificação disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento, conforme inciso 2.2.7. Após esse período, os requerimentos referentes à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.12 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente **não terá o valor pago restituído.**

2.2.13 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá preencher, datar, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM, o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, no item Downloads

(<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) solicitando a devolução do valor e anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.14 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2.2.15 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário **e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no inciso 2.2.7, não serão aceitas e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído. Dessa forma, sugere-se que o pagamento da inscrição ocorra com a maior brevidade possível.**

2.2.16 - Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, **inclusive por eventual alteração da data da prova ou inclusão de etapas**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato.

2.2.17 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.**

2.2.18 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar alterar/atualizar os dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor requerimento no PAC, até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.19 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo e-mail **sspm.ingresso@marinha.mil.br** ou comparecer ao PAC do SSPM, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, n° 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

2.3. - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1 - Em conformidade com a Resolução CNRM n° 7/2010, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n° 11.016, de 29 de março de 2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o inciso 2.3.1, estará eliminado do certame.

2.3.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), localizado na Rua Viscondede Itaboraí, n° 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ, o requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/requerimento%20isencao%20taxa%20inscricao.pdf>), **entre os dias 11 e 15 de agosto de 2025, das 08h00 às 16h00**, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao próprio candidato; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. **É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste PS.

2.3.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no requerimento acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

2.3.2.2 - Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.

2.3.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o subitem 2.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.

2.3.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de recebimento em 15 de agosto de 2025**, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso - Rua Visconde de Itaboraá, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.3.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

2.3.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **em 20 de agosto de 2025**, na página do SSPM, na Internet.

2.3.6 - No caso de indeferimento do Requerimento, caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado no PAC do SSPM até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.3.6.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado em 26 de agosto de 2025, na página do SSPM, na Internet.

2.3.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do PS, deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no inciso 2.2.7.

2.3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM, em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 - Por ocasião da realização da PO de Conhecimentos Profissionais e dos demais eventos do PS, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital)**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Força Aérea; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, e/ou protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e/ou documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, filmagem ou fotografia.

3.7 - O candidato que apresentar via original do documento oficial de identificação em meio físico, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar a PO de Conhecimentos Profissionais, desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia e/ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do PS, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. **A não apresentação do documento resultará em eliminação do candidato no PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.**

3.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, **por motivos de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar no PAC munido de documento que ateste o RO em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia e/ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de RO deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

3.10 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da PO de Conhecimentos Profissionais, terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentarem, no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do PS.

4 - PROCESSO SELETIVO (PS)

4.1 - O PS é constituído de PO de Conhecimentos Profissionais, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a quaisquer dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizar a PO, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília-DF.

4.3 - É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este certame que venham a ser divulgados no sítio eletrônico do SSPM e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do anexo I.

4.4 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para realização da PO de Conhecimentos Profissionais e demais eventos serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivos de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

5 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A PO de Conhecimentos Profissionais será realizada **na cidade do Rio de Janeiro**, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do anexo I.

5.2 - Para os candidatos inscritos nos PRM com acesso direto, a PO de Conhecimentos Profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do item 1, do anexo II. A prova terá igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.

5.3 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Clínica Médica, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 2 do anexo II.

5.4 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Cirurgia Geral, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 3 do anexo II.

5.5 - Para os candidatos inscritos para especialidade de Cirurgia de Mão, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do anexo II.

5.6 - Para os candidatos inscritos no R4 Opcional em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 5 do anexo II.

5.7 - Para os candidatos inscritos no R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 6 do anexo II.

5.8 - Nos PRM descritos nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.9 - Para a elaboração da PO de Conhecimentos Profissionais, será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.9.1 - Serão considerados eliminados na PO de Conhecimentos Profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.10 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet, o local de prova, com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do anexo I.

5.10.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, "caput", da Constituição Federal, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.11 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00min00seg e fechados às 09h00min00seg (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, os candidatos deverão se apresentar na sala/setor de realização das provas até as 09h50min00seg, para procedimentos de identificação. Caso o candidato apresente-se após as 09h50min00seg na sala/setor de aplicação de prova, será eliminado do certame. A prova terá início às 10h30min00seg (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.11.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do

candidato atentar para o correto local de prova, constante no seu comprovante de inscrição, cuja atualização deverá ser confirmada mediante consulta ao site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no referido site.

5.12 - Ressalta-se ainda que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

5.13 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul NÃO APAGÁVEL fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva.

5.13.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

5.13.2 - Durante a realização da prova será permitido que os candidatos façam lanches de RÁPIDO CONSUMO, com embalagens transparentes, discretas e silenciosas, tais como barras de cereal, biscoitos simples, chocolates pequenos ou frutas secas. Fica **PROIBIDO** o consumo de alimentos acondicionados em marmitas, com odores fortes, de difícil manuseio (principalmente aqueles que necessitem de talheres), ou que possam causar incômodo aos demais candidatos. As bebidas deverão estar acondicionadas em garrafas ou frascos transparentes, sem rótulos ou inscrições, e com tampa que evite derramamento e ruído excessivo. Os fiscais estão autorizados a inspecionar os alimentos e bebidas trazidos pelos candidatos, bem como restringir seu uso, caso verifiquem qualquer irregularidade ou potencial de perturbação.

5.14 - Não será permitido durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.14.1 - O candidato deverá guardar os dispositivos eletrônicos estabelecidos no subitem anterior que estiverem em sua posse obrigatoriamente desligados, no envelope starlock lacrado fornecido pela equipe de aplicação, antes de entrar na sala/setor de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.14.2 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, àqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por Fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinado e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata de Provas.

5.14.3 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas para a permanente observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.15 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.16 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, os candidatos deverão preencher os campos: nome, assinatura e n° de inscrição no Cartão-Resposta.

5.16.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. **No caso de erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.**

5.16.2 - Para apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Desta forma, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. Ressalta-se que o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul **NÃO APAGÁVEL**. O candidato que preencher o Cartão-Resposta a lápis será eliminado do certame.

5.16.3 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora óptica e ser prejudicado na pontuação obtida.

5.16.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização da prova.

5.16.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos, bem como às orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. **Qualquer candidato que for flagrado pelo Fiscal iniciando a prova antes do aviso de início desta será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado em Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita à sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para prova, visando garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.14.

5.17 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- b) fazer uso de banheiro; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.17.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.18 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.19 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho e/ou sem camisa nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.20 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á ordenadamente, entregará o Cartão-Resposta e deixará o recinto de prova. No ato da entrega do Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. **O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta será eliminado do certame.**

5.20.1 - Será autorizado ao candidato levar a prova a partir de 30 (trinta) minutos antes do término do horário previsto de realização do concurso, ou seja, às 13h (**horário de Brasília/DF**).

Ressalta-se que o caderno de provas levado pelo candidato é de preenchimento facultativo e não será válido para fins de recurso ou avaliação.

5.20.2 Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. **O candidato que terminar a prova antes do tempo previsto no subitem 5.20.1 não está autorizado a levar a prova, mas poderá levar o “modelo de gabarito”, que deverá ser destacado pelo Fiscal por ocasião da entrega da prova.**

5.20.3 - As PO serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet, tão logo sejam divulgados seus respectivos gabaritos.

5.21 - Visando manter a lisura do PS, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.22 - Será eliminado sumariamente do PS e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
- b) der ou receber auxílio para execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de prova com o caderno de provas, antes dos 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do horário previsto de realização do concurso, ou seja, às 13h (horário de Brasília/DF), ou ausentar-se da sala/setor de provas, a qualquer momento, com o Cartão-Resposta;
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.23 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais a qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

5.24 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.24.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidato portando armas de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do certame.

5.24.2 - O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos será permitido somente aos candidatos aptos para a sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

5.24.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

6 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

6.1 - Caberá recurso contra:

- a) questões da PO de Conhecimentos Profissionais; e

b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões da PO de Conhecimentos Profissionais.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso para a PO de Conhecimentos Profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM, na Internet, e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro /RJ.

6.3 - O recurso deverá ser elaborado conforme as instruções abaixo:

- a) um para cada questão;
- b) redigidos de acordo com o modelo constante na página do SSPM, na Internet, (<https://www.marinha.mil.br/sspm/node/23>) e disponível no PAC, devidamente fundamentado, incluindo o amparo na bibliografia. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o PS, cor da prova, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;
- e) entregues pessoalmente no PAC, das 08h00 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.4 - O resultado dos recursos em questionamento a questões da PO de Conhecimentos Profissionais e eventuais erros ou omissões no gabarito será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM, na Internet, e disponível aos candidatos no PAC.

6.5 - Quando, decorrente de exame dos recursos, ocorrer a anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.6 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

6.7 - Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final.

6.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

6.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é improrrogável e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

7 - CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado da PO de Conhecimentos Profissionais do PS será divulgado na página do SSPM.

7.2 - O resultado da PO de Conhecimentos Profissionais constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos

candidatos reservas, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

7.3 - Em caso de empate na PO de Conhecimentos Profissionais, o desempate da classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos serão considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

7.5 - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.5.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou que apresente declaração emitida pela instituição, indicando a previsão de término até 28/02/2026.

7.5.2 - Para obter a pontuação, o candidato deverá apresentar, no dia da prova objetiva, o documento original em meio físico que comprove a realização do referido programa, acompanhado de cópia autenticada em cartório do mesmo, que será entregue à comissão responsável pelo certame.

7.5.3 - A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para Programas de Residência Médica.

7.5.4 - A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos para o programa.

7.5.5 - A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão do programa.

7.5.6 - A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital.

7.5.7 - Não pode ser utilizada a pontuação adicional do PRMGFC mais que uma vez, considerando-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o PRM, para o qual tenha sido selecionado, utilizando tal pontuação.

8 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

Este edital está em processo de adequação à Lei nº 15.142/2025, que trata da política de cotas em concursos públicos. As informações específicas sobre a aplicação das cotas serão divulgadas oportunamente.

9 - MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha (ESM), situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no Calendário de Eventos do anexo I, portando todos os documentos previstos no Edital e conforme as respectivas especialidades. As reclassificações serão realizadas de acordo com o Calendário de Eventos do anexo I, obedecendo aos horários previstos no inciso 9.1.2. Recomenda-se não comparecer à matrícula e reclassificações trajando shorts, bermudas, saias acima do joelho, camisas curtas e chinelos.

9.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato convocado, este poderá ser representado legalmente mediante procuração devidamente registrada em cartório. **O não comparecimento do candidato convocado ou de seu representante legal no ato de apresentação previsto no Calendário de Eventos (anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação e assim, sucessivamente.**

9.1.2 - No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos convocados, conforme detalhado no Calendário de Eventos do anexo I, será obedecido o seguinte cronograma:

- **08h00 às 08h59 – preenchimento, pelos candidatos convocados, da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);**

- **09h00** – reunião dos candidatos convocados que assinaram a ficha de presença na ESM. Neste horário, não será mais permitida a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos convocados que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes, estando automaticamente desclassificados do Processo Seletivo aqueles que não cumprirem este dispositivo;

- **A partir das 09h01** - leitura dos nomes dos candidatos convocados que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos convocados que assumirão as vagas estabelecidas no Edital; e

- Será realizada a matrícula dos candidatos convocados que assumirão as vagas estabelecidas no Edital e verificação de documentos dos mesmos. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos convocados e dois representantes da ESM;

9.1.3 - Os candidatos convocados que permanecerão como reservas poderão se ausentar da ESM somente após o início da fase relativa à matrícula do PRM.

9.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos convocados presentes no dia da matrícula e que permanecerão como reservas deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o Calendário de Eventos do anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no inciso 9.1.2 do presente Edital (exceto a ficha de presença, a qual é de preenchimento único).

9.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados por meio da lista disponível na página do SSPM na Internet e no PAC, deverão, de modo a comprovar o integral preenchimento das condições exigidas para inscrição (exceto as mencionadas no subitem 9.3), apresentar cópias autenticadas ou simples (desde que acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira, provisória ou definitiva, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) ou Declaração de transferência/nova inscrição no CREMERJ e Diploma de Médico expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Medicina, que comprove frequência regular no último período do internato e que o Curso de Graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula, para os candidatos às especialidades de acesso direto;

f) Os candidatos às especialidades com pré-requisito deverão apresentar, além dos documentos exigidos na alínea e, o Certificado/Declaração de Conclusão do curso de Residência Médica na área básica correspondente, concluído até 28 de fevereiro de 2026, em Programa Credenciado pela CNRM;

g) Ofício expedido pelo Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira ou Forças Auxiliares apresentando o militar da respectiva Força que esteja na ativa para a matrícula e realização efetiva do Programa de Residência Médica, para candidatos militares;

h) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

h) Para militares do CSM, encontrar-se dentro da faixa de antiguidade prevista para a realização de Especialização/Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais de Quadro de Médicos do (C-AP-CSM), com início previsto para março de 2026, conforme disposto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM) do Quadro de Médicos (anexo H do PCOM);

i) Requerimento de autorização para realizar curso de PRM deferido por autoridade militar competente, para militares do CSM, que não se encontram dentro da faixa de antiguidade prevista para a realização de Especialização/Curso de Aperfeiçoamento para Oficiais do Quadro de Médicos do C-AP-CSM, com início previsto para março de 2026, conforme disposto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM) do Quadro de Médicos (anexo H do PCOM);

j) Requerimento de mudança de especialidade devidamente deferido pela autoridade competente, no caso de militares do Corpo de Saúde da Marinha (CSM) inscritos em especialidade diversa daquela de seu ingresso na MB;

k) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

l) Comprovante de inscrição;

m) Procuração registrada em cartório, caso a matrícula seja realizada por terceiros;

n) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

o) Tipagem Sanguínea e Fator RH; e

p) Conta Bancária (conta-corrente em nome do próprio candidato, em um dos bancos conveniados à Pagadoria de Pessoal da Marinha: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú ou Santander, não sendo aceitas contas conjuntas, poupanças ou digitais).

9.3 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, será exigido o diploma de médico, autenticado pelo consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo CREMERJ e devidamente registrado no Ministério da Educação para cursar o PRM. Os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PRM.

9.4 - Os candidatos convocados, selecionados para assumir vaga, deverão apresentar, no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

9.5 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 9.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

9.6 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

9.7 - O candidato do sexo masculino aprovado e classificado, que não tiver concluído o Serviço Militar Obrigatório (SMO), de acordo com art. 4º da Lei nº 5.292, de 1967, terá sua vaga trancada, ficando sua vaga garantida no próximo ano, na mesma especialidade em que foi aprovado. Não será admissível a concomitância da prestação do SMO e do PRM. As reservas de vagas restringem-se a médicos residentes que prestarão o SMO, não se aplicando a outros Cursos de Formação de Oficiais ou Serviço Voluntário conforme artigo 40 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

10 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio de requerimento, entregue pessoalmente no PAC, apresentando documento oficial de identificação, em meio físico, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser

reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

10.2 - Em caso de dúvidas ou sugestões relativas ao PS, o candidato poderá contatar o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, através do PAC ou pelo endereço eletrônico **sspm.ingresso@marinha.mil.br**.

10.3 - O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) conta com o PAC, localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para tratar de assuntos referentes ao PS.

10.4 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do PRM, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do Programa.

10.5 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias a partir da data de início do PRM, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

10.6 - A convocação de candidatos será efetuada pela ESM.

10.7 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

10.8 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos.

10.9 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

10.10 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte, salvo o previsto no subitem 9.7.

10.11 - Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte conforme o subitem 9.7.

10.12 - As normas referentes aos PRM constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da CNRM.

10.13 - A Marinha do Brasil não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatóriam participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

10.14 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da Prova Escrita Objetiva e o resultado final da PO de Conhecimentos Profissionais dos candidatos titulares e reservas, na página do SSPM na Internet e no PAC, nas datas previstas no Calendário de Eventos do anexo I.

10.14.1 - Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por motivo de força maior ou decisão judicial, o SSPM reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração Naval, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

10.15 - Todos os Programas de Residência Médica cumprirão as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor à época do início do curso.

10.16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, assessorado pelo Diretor do HNMD.

10.17 - O trancamento de matrícula será observado apenas nos casos de Serviço Militar Obrigatório (SMO), não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas ou Serviço Voluntário, conforme artigo 40, da resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

PARTE 2 - ANEXOS**ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	11/08/2025 a 28/08/2025	Período de Inscrições.
02	11/08/2025 a 15/08/2025	Período das solicitações de isenções, via postagem.
03	11/08/2025 a 15/08/2025	Período das solicitações de isenções, via Posto de Atendimento ao Candidato.
04	20/08/2025	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	21/08/2025	Recurso das Isenções.
06	26/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos das isenções.
07	29/08/2025	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
08	16/09/2025	Divulgação da Relação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos e que desejam concorrer a vaga reservada ao candidato negro no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br
09	26/09/2025	Período para o candidato, enquadrado no subitem 2.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.
10	A partir de 25/10/2025	O candidato deve consultar a página do SSPM na Internet, ou o PAC, pessoalmente, para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização da prova escrita, o endereço do local onde realizará as Provas Escritas Objetivas (PO) de Conhecimentos Profissionais e o material suplementar necessário à realização dessa prova.
11	09/11/2025	Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h00 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.11 do Edital.
12	12/11/2025	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos na página do SSPM na Internet.

13	09/12/2025	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais, apresentarem no PAC do SSPM, documento oficial de identificação original, em meio físico de acordo com o subitem 3.3
14	18/12/2025	Divulgação do resultado final Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e convocação para realização de Procedimento de Heteroidentificação (PH).
15	06/01/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (PH). Chegada dos candidatos a partir das 08h00 (horário de Brasília). Início do PH às 09h00 (horário de Brasília). Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização do PH após 09h00 (horário de Brasília).
16	12/01/2026	Divulgação do Resultado Parcial do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
17	14/01/2026 a 16/01/2026	Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
18	22/01/2026	Divulgação do Resultado do Recurso do Procedimento de Heteroidentificação (PH).
19	30/01/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet.
20	03/02/2026	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Oftalmologia, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia de Mão e Pneumologia.
	04/02/2026	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Anestesiologia, Pediatria, Medicina Nuclear, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Gastroenterologia e Ortopedia e Traumatologia, R4 em Ortopedia e Traumatologia (Ombro e Cotovelo).
	05/02/2026	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos convocados das seguintes especialidades: Geriatria e Gerontologia, Psiquiatria, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, Infectologia e Cirurgia Geral.
21	24/02/2026	1ª Reclassificação para as especialidades de Clínica

		Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia , R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Infectologia, Medicina Nuclear e Cirurgia Geral.
	25/02/2026	1ª Reclassificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Endocrinologia, Pneumologia.
22	02/03/2026	Início do Curso.
23	11/03/2026	2ª Reclassificação para as especialidades de Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Infectologia, Medicina Nuclear e Cirurgia Geral.
	12/03/2026	2ª Reclassificação para as especialidades de Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Cardiologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular, R4 em Ortopedia e Traumatologia (ombro e cotovelo), Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia, Endocrinologia, Pneumologia.
24	25/03/2026	3ª Reclassificação para todas as especialidades.

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonal, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes mellitus, hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas, distúrbios poli glandulares e distúrbios dos ovários e testículos; doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrointestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarreicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocíticos, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças túbulo intersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do sistema nervoso, doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos; doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, hiv e a síndrome da imunodeficiência adquirida, proto zoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódeos e filariose; doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo: artrite reumatoide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de wegner, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; doenças

nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e escaras de decúbito); e urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e saúde mental do adulto.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- JAMESON, J. L. et al. Medicina interna de Harrison. 20. ed. Porto Alegre: AMGH, 2020. 2 v.

I - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem clínica do paciente cirúrgico: cuidados do pré e pós-operatório, nutrição em cirurgia, equilíbrio hidrossalino e ácido básico, choque, resposta endócrina e metabólica ao trauma, infecções em cirurgia, cicatrização; princípios de cirurgia: fundamentos de síntese cirúrgica, assepsia e antisepsia; trauma: trauma torácico, trauma abdominal, fraturas, entorses e luxações, traumatismo cranioencefálico, trauma ocular, trauma ráqui-medular, trauma vascular, trauma pelvi perineal, trauma facial, trauma cervical; queimaduras; patologias cirúrgicas: olhos, ouvidos, nariz e garganta, pescoço, tireoide e paratireoide, pulmão, mediastino, fígado, baço, pâncreas, esôfago, estômago, duodeno, vesícula e árvore biliar, intestino delgado, cólon, reto e ânus; hérnias da parede intestinal; hemorragia digestiva; obstrução intestinal; e abdome agudo cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- TOWNSEND, C. M. Sabiston: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

II - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos gerais da assistência à criança: constituição individual e a criança normal, etiologia geral da morbidade e da mortalidade na criança, técnica de consulta em pediatria, crescimento e desenvolvimento do pré-termo ao adolescente, avaliação do crescimento e desenvolvimento físico; pediatria preventiva: higiene, imunização, aconselhamento genético, intoxicações e envenenamentos; pediatria neonatal: neonatologia geral: o feto e o recém-nascido, infecções no recém-nascido; patologia pediátrica geral: do sistema nervoso e psicopatologia, da constituição e do crescimento, da nutrição e do metabolismo, das glândulas endócrinas, do aparelho urinário, do aparelho digestivo, do fígado, vias biliares e pâncreas, do coração e aparelho circulatório, do aparelho respiratório, do sangue, sre e órgãos hematopoiéticos, do colágeno, da imunidade e alergia; tumores na infância; acidentes na infância e sua prevenção; desnutrição e alimentação na infância; desidratação e reidratação; e noções de especialidade afins: ginecologia juvenil, oftalmologia infantil, ortopedia infantil, otorrinolaringologia, dermatologia, noções básicas de terapia intensiva pediátrica e neonatal e saúde mental na infância e na adolescência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- SILVA, L. R. e SOLÉ, D. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2022. 2 v. ISBN 978-65-5576-747-6, Formato: PDF.

III -ÁREA BÁSICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Ginecologia – embriologia, anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino, anamnese em ginecologia e obstetrícia, enfermidade da vulva e vagina, enfermidade do colo uterino, câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento, rupturas perineais e prolapso genital, tumores do ovário e do útero, patologia da mama, esterilidade e infertilidade, amenorreia e distúrbios menstruais, ginecologia do climatério, ginecologia psicossomática, doença inflamatória pélvica, endometriose, doenças sexualmente transmissíveis; obstetrícia – gravidez: diagnóstico, fecundação, nidação, evolução, abortamento, prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, aids e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco, isoimunização, profilaxia de isoimunização, trabalho de parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e parto cirurgias, semiologias do líquido amniótico, cardiocardiografia basal e intra parto, medicina fetal, puerpério normal e patológico, planejamento familiar, aspectos médico legais em obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BEREK, J. S.; NOVAK. Tratado de ginecologia. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- REZENDE, J. Obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.

IV - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: vigilância epidemiológica, estudos epidemiológicos, determinação social da doença, indicadores sociais na análise de saúde da população, imunização em saúde pública e saúde comunitária; administração e educação em saúde pública: hierarquização dos serviços de saúde, planejamento, organização e administração de serviços de saúde, política e estrutura administrativa de saúde pública e reforma sanitária no Brasil, planejamento e execução de programas de educação comunitária em saúde e campanhas de prevenção, formação e utilização de recursos humanos em saúde pública; e saúde ocupacional e ambiental: acidente de trabalho, doenças ocupacionais, doenças por agentes ergonômicos e programas de reabilitação, doenças ambientais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FILHO, N.A.; BARRETO, M.L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Rouquayrol, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Manual de normas e procedimentos para vacinação [recurso eletrônico]. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Instrução normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6734_31_03_2025.html. Acesso em: 15 jun. 2025

- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

2 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico; insuficiência cardíaca; arritmias; hipertensão arterial; hipertensão pulmonar; cor pulmonal; cardiopatia congênita em adultos; insuficiência coronariana; doenças do miocárdio; doença pericárdica; valvulopatia cardíaca; doenças vasculares periféricas e outros distúrbios do coração: tumores, traumatismos e nas doenças sistêmicas. Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória; bronquite crônica e enfisema; bronquiectasias; doenças pulmonares intersticiais; doenças pulmonares ocupacionais; lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração; sarcoidose; pneumonias; abscesso pulmonar; embolia pulmonar; neoplasias pulmonares; doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória. Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos; distúrbios da hipófise; distúrbios da tireoide; distúrbios das suprarrenais; diabetes melito; hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas; distúrbios poli glandulares e distúrbios dos ovários e testículos. Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia; hemorragias digestivas altas e baixas; endoscopia digestiva; doenças do esôfago; doenças gástricas; úlcera péptica; distúrbios gastrintestinais funcionais; distúrbio da motilidade gastrintestinal; síndromes diarreicas; síndromes de mal absorção; doenças intestinais inflamatórias; distúrbios vasculares do intestino; doenças do reto e do ânus; pancreatites; doenças do peritônio; neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares; hepatites; doenças infecciosas do fígado; distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado; hepatopatia alcoólica e cirrose; insuficiência hepática e encefalopatia; doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Doenças hematológicas: anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; doenças mieloproliferativas; síndrome mielodisplásica; distúrbios plasmocíticos; leucemias; linfomas; distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos; insuficiência renal aguda e crônica; tratamento da insuficiência renal irreversível; doenças glomerulares; doenças túbulo intersticiais e nefropatias tóxicas; distúrbios tubulares renais específicos; nefropatia diabética; distúrbios vasculares do rim; nefropatias crônicas hereditárias; doenças císticas do rim; uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais. Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico; o exame neurológico; distúrbios extrapiramidais; doenças degenerativas do sistema nervoso; doenças vasculares cerebrais; doenças desmielinizantes; epilepsias; tumores cerebrais e da coluna vertebral; hipertensão e hipotensão intracranianas; distúrbios nutricionais do sistema nervoso; doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre; terapia antibacteriana; infecções nosocomiais; infecções estreptocócicas; infecções estafilocócicas; meningites; osteomielite; coqueluche; difteria; doenças causadas pelos clostrídios; doenças anaeróbicas; infecções entéricas; doenças causadas por micobactérias; doenças sexualmente transmitidas; leptospirose; riquetsioses; zoonoses; doenças virais; doenças exantemáticas e caxumba; doenças do grupo dos herpesvírus; micoses sistêmicas; hiv e a síndrome da imunodeficiência adquirida; proto zoonoses; helmintíases; esquistossomose; infestações pelos nematódeos e filariose. Doenças músculos esqueléticos e do tecido conjuntivo: artrite reumatoide; espondiloartroses; artrite infecciosa; lupus eritematoso sistêmico; esclerodermia; síndrome de sjögren; síndromes vasculíticas; grupo da poliarterite nodosa; granulomatose de wegener;

polimialgia reumática e arterite das células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amiloides; doença de benete; gota e metabolismo do ácido úrico; artropatias por deposições de cristais; policondrite recidivante; osteoartrite; ombro doloroso; manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti- inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia. Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos; distúrbios do metabolismo dos lipídios; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; desnutrição proteico calórica; obesidade; distúrbios alimentares; nutrição enteral; nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses). Doenças alérgicas: complemento; doenças por imunodeficiência primária; urticária e angioedema; rinite alérgica; asma; anafilaxia; alergias a picadas de insetos; doenças dos imunocomplexos; alergia medicamentosa; mastocitose e doenças do timo. Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento; aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento; delírio e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso: fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico e escaras de decúbito. Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva; monitoração respiratória no tratamento crítico; insuficiência respiratória; abordagem clínica do paciente politraumatizado; choques; comas; intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- JAMESON, J. L. et al. Medicina interna de Harrison. 20. ed. Porto Alegre: AMGH, 2020. 2 v.
- GOLDMAN, L. e AUSIELLO, D. Cecil Medicina Interna. 25. ed. Saunders- Elsevier, 2018. 2 v.
- AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. Advanced Trauma Life Support (ATLS) student course manual. 10. ed. 2018.
- BARROSO, W. K. S. et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol., v. 116, n. 3, p. 516–658, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em Adultos. Brasília, 2018. Disponível em: protocolo clínico e diretrizes terapêutica para manejo da infecção pelo HIV em adultos. Departamento de doenças de condições crônicas e infecções sexualmente transmissíveis (aids.gov.br).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase, 2022. Disponível em: protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da hanseníase. Departamento de doenças de condições crônicas e infecções sexualmente transmissíveis (gov.br).

3 - ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Resposta endócrino-metabólica ao trauma; equilíbrio hidreletrolítico e ácido base.; nutrição em cirurgia; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; infecções e antibioticoterapia em cirurgia; cuidados pré e pós-operatórios; choque – falência de múltiplos órgãos; hemostasia-terapia transfusional; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais de oncologia cirúrgica; transplantes – aspectos gerais; cirurgia robótica; cabeça e pescoço; atendimento inicial ao politraumatizado; trauma cranioencefálico e ráqui medular; trauma cervical; trauma torácico; trauma abdominal; trauma pelve perineal; trauma vascular; trauma renal e ureteral; queimaduras; cirurgia da tireoide e paratireoide; cirurgia da adrenal; cirurgia da mama; bases da cirurgia torácica e mediastino; cirurgia das hérnias, parede abdominal e peritônio; abdome agudo não-traumático; hemorragia digestiva; hipertensão porta; cirurgia do esôfago; cirurgia do fígado e vias biliares; cirurgia do estômago; cirurgia do intestino delgado; cirurgia do cólon, reto e ânus; cirurgia do

pâncreas; cirurgia do baço; bases da cirurgia vascular; cirurgia ambulatorial; bases da cirurgia ginecológica; bases da cirurgia pediátrica; bases da cirurgia da obesidade mórbida; princípios de cirurgia vídeo laparoscópica; cirurgia do paciente idoso; neurocirurgia; bases da cirurgia plástica; bases da cirurgia urológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- TOWNSEND, C. M. Sabiston: tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

4 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CIRURGIA DE MÃO

História da cirurgia da mão; anatomia dos membros; semiologia e biomecânica do membro superior; cicatrização e consolidação óssea; cuidados operativos; reabilitação do membro superior; órteses e próteses; microcirurgia; princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica; atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior; princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa; traumatismo ósteo-articulares e membro superior e suas sequelas; lesões dos nervos periféricos e suas sequelas; tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirúrgica; tratamento de perda óssea – convencional e transporte ósseo; amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes; complicações de traumatismos do membro superior; síndrome compartimental – aguda e crônica; afecções da unha; deformidades congênitas dos membros superiores; artrodeses e artroplastias; artroscopia das articulações do membro superior; tendinopatias e outras entesopatias do membro superior; patologia neurológica e paralisias do membro superior; doenças reumáticas no membro superior; osteoartroses primárias e secundárias do membro superior; síndromes dolorosas e tratamento da dor; tumores e pseudotumores do membro superior; infecções ósseas e de partes moles do membro superior; patologias do tecido conjuntivo e fâscias do membro superior.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- WOLFE, S. W.; HOTCHKISS, R. N.; PEDERSON, W. C.; KOZIN, S. H.; COHEN, M. S. *Green's operative hand surgery*. 8. ed. Elsevier, 2022.
- PARDINI, A. Traumatismo de mão. 4. ed. São Paulo: Medbook, 2008.
- PARDINI, A. Cirurgia de mão: lesões não traumáticas. 2. ed. São Paulo: Medbook, 2008.
- NELIGAN, P. Cirurgia plástica: mão e extremidade superior. 3. ed. São Paulo: Dilivros, 2016.

5 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA – R4 EM OMBRO E COTOVELO

Artroscopia do ombro; instabilidade do ombro; síndrome do impacto; lesão do manguito rotador; lesões da cabeça longa do bíceps; lesão slap; tendinite calcária; capsulite adesiva; conceitos em artroplastia do ombro; indicações de artroplastia do ombro; artrose da articulação acrômio clavicular; fratura da extremidade proximal do úmero; fratura da escápula; luxação acrômio clavicular; epicondolite medial e lateral do cotovelo; artrose do cotovelo; instabilidade do cotovelo; fraturas do cotovelo; exames físico e complementares para ombro e cotovelo; vias de acesso do ombro e cotovelo; biomecânica do ombro e cotovelo e artroplastia do cotovelo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- GARTSMAN, Gary M., M.D., Clinical Professor, Artroscopia do ombro, 2. ed.
- BURKHART, S. S. *Burkhart's view of the shoulder: a cowboy's guide to advanced shoulder arthroscopy*, 2006.
- MORREY, B. F. *The elbow and its disorders*. 4. ed. Philadelphia: Elsevier, 2009.
- MATSEN, F. A. et al. *Rockwood and Matsen's the shoulder*. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.

6 - ESPECIALIDADES COM O TERCEIRO ANO EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR OPCIONAL (R3)

Diagnóstico em cirurgia vascular: avaliação clínica do paciente com doença vascular, ecodoppler: princípios fundamentais, pletismografia, angiotomografia, angiorressonância magnética, arteriografia e flebografia; terapia clínica e medicamentosa: tratamento clínico da aterosclerose periférica, anticoagulação, antiagregantes plaquetários, tratamento trombolítico; aneurismas arteriais: diagnóstico, tratamento cirúrgico e endovascular; doenças arteriais obstrutivas crônicas: obstruções aortoilíaca e infrainguinal, tratamento cirúrgico, endovascular e derivações extra-mazônicas; isquemia aguda e trauma vascular; complicações em cirurgia vascular: diagnóstico e tratamento; isquemia visceral e hipertensão renovascular; doença obstrutiva de carótidas extracranianas, de tronco supra-aórtico e de artérias vertebrais; insuficiência venosa crônica; varizes de membros inferiores: tratamento clínico, escleroterápico e cirúrgico; trombose venosa profunda, tromboembolismo pulmonar, trombofilias; linfedemas, linfangites e erisipelas; amputações por doenças vasculares, reabilitação pós amputação; pé diabético; acessos vasculares para hemodiálise e quimioterapia; técnicas endovasculares: acesso, meios de contraste, avaliação, interpretação e realização de exames radiológicos vasculares, técnicas de tratamento endovascular, cuidados e prevenção em uso de raio x e substâncias ionizantes, materiais utilizados em procedimento endovascular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- RUTHERFORD, R. B. *Cirurgia vascular*. 8. ed. São Paulo: Audiolivros, 2016.
- ARMANDO, C. L. *Cirurgia endovascular, vascular e angiologia*. 4. ed. São Paulo: ICVE, 2022.
- BRITO, C. J. *Cirurgia vascular, cirurgia endovascular e angiologia*. 2 v. 4. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2020.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

XXX---XXX---XXX